

O PREFEITO MUNICIPAL de NATALANDIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 369 / 2017
CONSIDERANDO:

ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE E SANEAMENTO		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1002	SAUDE PARA TODOS		
10.301.1002.1030	Constr/Ampl/Reforma Unidades de Saúde		
4.4.90.51.00	212 Obras e Instalações		150.000.00
	1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção		150.000.00
10.301.1002.2017	Serviços e Ações Atenção Básica de Saúde		
3.1.90.11.00	215 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		21.000.00
	1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção		21.000.00
10.301.1002.2093	Manutenção do Programa Saúde da Família		
3.3.90.34.00	252 Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização		100.000.00
	1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção		100.000.00
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico		
10.303.1002	SAUDE PARA TODOS		
10.303.1002.2057	Assistência Farmacêutica/Farmacia Básica		
3.3.90.32.00	286 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita		10.000.00
	1.51.00 Transf. Rec.SUS p/ Assist.		10.000.00
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	281.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE E SANEAMENTO		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1002	SAUDE PARA TODOS		
10.301.1002.1030	Constr/Ampl/Reforma Unidades de Saúde		
4.4.90.51.00	212 Obras e Instalações		150.000.00
	1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde		150.000.00
10.301.1002.2017	Serviços e Ações Atenção Básica de Saúde		
3.1.90.11.00	215 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		21.000.00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		21.000.00
10.301.1002.2093	Manutenção do Programa Saúde da Família		
3.3.90.34.00	252 Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização		100.000.00
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		100.000.00
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico		

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NATALANDIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:01229 /2018
ABRE CREDITO ADICIONAL

10.303.1002	SAUDE PARA TODOS		
10.303.1002.2057	Assistência Farmacêutica/Farmacia Básica		
3.3.90.32.00	286 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita		10.000.00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		10.000.00
	TOTAL:	R\$	281.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NATALANDIA, 2 DE JULHO DE 2018

GERALDO MAGELA GOMES
CPF: 036.608.486-03
PREFEITO MUNICIPAL